



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal

PROJETO DE LEI Nº 060 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.540/22 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e Lei nº 1.543/22 – Lei Orçamentária Anual para 2023.

Roberto Borges
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

05 / 06 / 2023

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082443041.037 – PROCAD SUAS

2892 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$12.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Convênio PROCAD SUAS.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Convênio PROCAD SUAS”, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa, “ Convênio PROCAD SUAS”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 02 de junho de 2023.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 060/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, conforme Portaria MDS 871 Convênio PROCAD SUAS através do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social, para Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único da Assistência Social por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 02 de junho de 2023.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.